

Carta Técnica

CT06.09

Departamento de Recursos Humanos

Obrigaç o Trabalhista: Emiss o de Extrato de FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Servi o

Palavras-chaves:
trabalhista; extrato;
FGTS; tempo.



Entidades que solicitam

Todas as entidades que possuem empregados registrados sob o regime CLT – Consolidaç o das Leis do Trabalho

Org o respons vel pela emiss o

CEF - Caixa Econ mica Federal

Finalidade

O FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Servi o - foi criado em 1967 pelo Governo Federal para proteger o trabalhador demitido sem justa causa. O FGTS   constitu do de contas vinculadas, abertas em nome de cada trabalhador junto   Caixa Econ mica Federal (CEF) e, dessa forma, mensalmente os empregadores efetuam o dep sito em nome de seus empregados. O saldo da conta vinculada   formado pelos dep sitos mensais efetivados pelo empregador, equivalentes a 8,0% ou 2,0% (conf. a modalidade contratual) do s lario pago ao empregado, acrescido de atualiza o monet ria e juros.

Todo trabalhador brasileiro com contrato de trabalho formal, regido pela CLT – Consolida o das Leis do Trabalho e, tamb m, trabalhadores rurais, tempor rios, avulsos, safreiros e atletas profissionais t m direito ao FGTS.

Quando deve ser solicitado

Quando o empregador encerrar o contrato do empregado, independentemente da modalidade da rescis o, ou a qualquer momento caso necessite das informa es (exemplo: simulado de rescis o, solicita o do empregado etc.).

Obrigatoriedade

O extrato do FGTS   o comprovante dos dep sitos efetuados pelo empregador mensalmente, durante

o per odo em que o empregado prestou seus servi os. Deve ser apresentado no sindicato ou  rg o competente designado para homologa o da rescis o contratual de trabalho, nas situa es previstas na legisla o trabalhista.

Como emitir

Acessar o link:

http://www.caixa.gov.br/fgts/conectividade_social_ICP.asp ou <http://www.caixa.gov.br/>

1 - Via internet

  necess ria a utiliza o:

- Certificado Digital por e-CNPJ;
- Chave de Acesso;
- Outras m dias.

2 - Pessoalmente - nas  g ncias da CEF – Caixa Econ mica Federal, pelo empregador ou o empregado.

produto de conhecimento

Departamento de Recursos Humanos
Este documento est  sujeito a altera o, conforme legisla o vigente

rh@feac.org.br
Tel.: 19 3794-3507

Os produtos de conhecimento FEAC est o em constante aprimoramento. Colabore enviando sugest es e considera es. Todas as contribui es s o bem-vindas.

gestaodoconhecimento@feac.org.br

A Funda o FEAC tem como miss o a promo o humana, a assist ncia e o bem-estar social, com prioridade   crian a e ao adolescente, em Campinas/SP.

[R. Odila Santos de Souza Camargo, 34, Jd. Brandina, Campinas/SP - Brasil. CEP: 13092-540](#)

feac.org.br

[fundacaofeac](#)

[fundacaofeac](#)